26
25

Da 2.ª Div.ª do Dom.º

Ordem do Ministro e Sec.º de Est.º
Marinha requerendo a Mesma Sup.ª
a conveniencia de haver no Arsenal da
Capital Repartição de Maquinas e os Pertenc.
ces. com que se actualiz.ª os Jogos respec
tivos ao Ponto, Verme, perfeição e Mesura
dos Dentes Determinados que deve ha
ver nos ditos Jogos com
prehendendo-se nesta Repartição
a factura dos Pinhões
pertencentes, remettendo-a na mesma
occasião o respectivo Risco para
este, e ajustarem o preço: Ao que Res-
pondeo, que no Arsenal de Marinha
desta Capital, não ha Artifice
habil para a factura dos Pinhões
pertencentes ao Risco de q
trata o Officio retro de 2
de Outubro de 1821

Reg.ª a fl. 248